PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.632, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

Prefeita Municipal

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.694, de 24 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 19 do Decreto nº 2.844, de 13 de abril de 2004, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Este Conselho ficará subordinado, para todos os efeitos administrativos, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de outubro de 2016.

Publicado na Portaria.

Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO. Secretário Municipal de Administração. dag/.